



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO PRESI 27 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Resolução Presi 25 de 05/12/2014 que dispõe sobre o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 0000532-74.2014.4.01.8000, *ad referendum* do Conselho de Administração,

### CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi 25 de 5 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região - Sepublic;
- b) que o referido sistema não possui a funcionalidade de informar a data de publicação dos cadernos do e-DJF1;
- c) que os atos judiciais não serão disponibilizados na Biblioteca Digital do TRF 1ª Região;
- d) a necessidade de alterar os artigos 3º e 5º da Resolução Presi 25/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os artigos 3º e 5º da Resolução Presi 25 de 5 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região - Sepublic passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** .....

.....

§ 1º Nos cadernos consolidados gerados pelo **Sepublic** deve constar a data de **disponibilização** dos atos judiciais e administrativos.

§ 2º Considera-se como data da **publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no e-DJF1.

§ 3º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

.....

**Art. 5º** As unidades publicadoras poderão enviar matéria à publicação em qualquer horário, observando-se os seguintes critérios:

I – os atos **judiciais** submetidos na base de dados do **Sepublic** até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) serão **disponibilizados** nos respectivos cadernos judiciais consolidados do e-DJF1 **no primeiro dia útil subsequente**;

.....

§ 4º Os atos judiciais **não** serão submetidos à aprovação e serão disponibilizados no **SePublic** apenas ao público interno, ficando o público externo limitado à consulta dos cadernos judiciais consolidados do e-DJF1.

.....

**Art. 2º** As alterações promovidas na Resolução Presi 25/2014 deverão ser inseridas no documento disponível da Biblioteca Digital do TRF 1ª Região, mantendo-se tachadas as disposições alteradas/revogadas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/12/2014, às 11:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0152244** e o código CRC **D245FB88**.